



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

REITORIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL CRA Nº 9/2018

Processo nº 23110.013154/2018-57

MATRÍCULAS 2018/1 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REFUGIADOS SENEGALESES

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas torna público os procedimentos que serão adotados para as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo Especial para Refugiados Senegaleses, conforme estabelecido pelo Edital COODEC Nº 06/2018, disponível na página: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2018/03/Edital-006-Senegaleses.pdf>.

1. LOCAL DE MATRÍCULAS

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer no Auditório Acadêmico, 4º andar - Campus Porto (Rua Gomes Carneiro, nº 1 - Bairro Centro, Pelotas – RS), no dia 05/04/2018, das 8h30min às 12h00min, para entregar os documentos necessário para matrícula.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. **Ficha de Inscrição** a ser preenchida no ato da matrícula;

2.2. **Uma foto 3 x 4** atual;

2.3. Cópia simples acompanhada do original do **Passaporte com visto vigente**;

2.4. Cópia simples acompanhada do original do **CPF**;

2.5. Cópia simples acompanhada do original do **Registro Nacional de Estrangeiro ou Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro dentro do prazo de validade OU Cópia do Atestado expedido pelo CONARE que comprove sua situação de refugiado ou do visto humanitário emitido pelo CNIg dentro do prazo de validade**;

2.6. Cópia simples acompanhada do original da **Documentação de conclusão do Ensino Médio brasileiro ou nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos em outros países**.

2.7. Cópia simples acompanhada do original do **Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias)**.

3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

3.8. Para candidatos menores de 18 anos:

I - o(a) próprio(a) candidato(a);

II - pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

III - terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

3.9. Para candidatos maiores de 18 anos:

I - o(a) próprio(a) candidato(a);

II - pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (Modelo de Procuração: [Clique aqui](#)).

4. DA PERDA DA VAGA

4.1. Ocorrerá se:

4.1.1. o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar no dia, nos horários e local estipulado para a matrícula, conforme item 1 deste edital.

4.1.2. o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).

5.2. O(a) candidato(a) participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para cancelar a matrícula na instituição de origem.

5.3. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cancelar a matrícula na instituição de origem.

5.4. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

5.5. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.

5.6. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 03/04/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA CAMARGO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 03/04/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097620** e o código CRC **262710A5**.

